



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 8.328 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.107. Decorar Ruas e Praças
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.107. Decorar Ruas e Praças
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00
PESSOA FÍSICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL